



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

Portaria n.º 3.787, de 24 junho de 2024.

*“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2024, instaurado pela Portaria n.º 3.730, de 25 de abril de 2024 de 2024”.*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o requerimento n.º 2014/2024, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2024, nomeada pela Portaria n.º 3.731/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica prorrogado por **30 (trinta) dias**, contados a partir de 25 de junho de 2024, o prazo disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 3.731, de 25 de abril de 2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2024.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 24 junho de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com Lei Orgânica do Município.

**Rosália Matilde Bortoluzzo**  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**

1